



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ 05.132.436/0001-58
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto do presente termo refere-se à **CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDIMENTO ÀS FESTIVIDADES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS E SUAS SECRETARIAS**, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente contratação por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade da realização de eventos, devido à grande demanda e procura turística no município.

2.2. A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, através de suas secretarias vinculadas vem justificar a grande necessidade da **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização, iluminação e organização de eventos**, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, tendo em vista que o município não possui nenhuma estrutura para realização de eventos e festividades anuais comemoradas pelo Município de Ponta de Pedras;

2.3 Considerando, que a Gestão precisa divulgar as ações que serão realizadas no Município, fazendo-se crucial o uso de meios para que a população seja conhecedora dos atos realizados por essa administração;

2.4 Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização, iluminação e organização de eventos** deste Termo de Referência é imprescindível para realização dos eventos das Secretarias Municipais que estão vinculadas a Prefeitura de Ponta de Pedras/PÁ;

2.5 No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos **serviços de sonorização, iluminação e organização de eventos**, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

2.6 Diante do exposto, torna-se de suma importância a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização, iluminação e organização de eventos**, objetivando, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, tendo em vista que as Secretarias não possuem nenhuma estrutura para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ 05.132.436/0001-58
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL

realização de eventos e festividades anuais comemoradas pelo Município de Ponta de Pedras. Desta forma torna-se de suma importância a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização, iluminação e organização de eventos**, objetivando a garantia da realização dos eventos.

3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
23444	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE	5,000	DIA
	<i>Especificação: Equipamentos mínimos: 20 Refletores Par de Led de 1.000w (Gelatina Varias cores), 02 Refletores com 6 Lâmpadas 1.000w, 15 Refletores com Lâmpada Par 1.000w, 01 Canhão Refletor seguidor 1.500w, 06 Moving Heads, 01 Rack Eletrônico para Iluminação, Mesa de Luz com 24 Canais e 01 Maquinas de Fumaça.</i>		
23445	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE	4,000	DIA
	<i>Especificação: 2 mesas de som digital, 25 caixas de som PA, amplificadores, torre de metal, 25 pedestais, 25 microfones, 2 bateria, 4 monitores de voz.</i>		
23446	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE	5,000	DIA
	<i>Especificação: 1 mesas de som digital, 15 caixas de som PA, amplificadores, torre de metal, 10 pedestais, 15 microfones, 1 bateria, 2 monitores de voz.</i>		
23447	TENDA TAMANHO 2X10, EM LONA COM ESTRUTURA EM METAL, COM FECHAMENTO LATERAL.	10,000	DIA
23448	TENDA TAMANHO 4X4, EM LONA COM ESTRUTURA EM METAL, COM FECHAMENTO LATERAL	10,000	DIA
23449	EQUIPE DE SEGURANÇA. (20) HOMENS DESARMADOS.	15,000	DIA
23451	GRUPO GERADOR, MOTOR A DIESEL, 6 CILINDROS COM GERADOR DE 110 KVA.	7,000	DIA
23454	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PEQUENOS EVENTOS	15,000	DIA
	<i>Especificação: Uma caixa de som de no mínimo 1.000 watts conjugada, 1 microfone c/ fio e 1 microfone s/ fio, 1 mesa de som de 06 canais.</i>		
23455	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIOS EVENTOS	15,000	DIA
	<i>Especificação: Serviços de locação de equipamentos para médios eventos, sendo uma caixa de som de palco, 1 microfone c/ fio e 1 microfone s/ fio, 1 mesa de som de 12 canais, pedestal para adaptar microfones.</i>		
23457	ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIVULGAÇÃO DE VÍDEO	15,000	DIA
23458	CARRO SOM PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS.	120,000	HORA
23459	PAINEL DE LEDP-104X4.	25,000	DIA
23463	BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES COM DEFICIÊNCIAS	20,000	DIA
	<i>Especificação: PsD, banheiro químico individual portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária desmontagem em polietileno ou material similar com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação de cadeiras de rodas do usuário do interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes (02 unidades)</i>		
33503	LOCAÇÃO DE PALCO COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO 12X8M	7,000	DIA
	<i>Especificação: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de palco com estrutura de alumínio nas dimensões de 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, com cobertura pelo formato de 02 águas em lona, fechamento laterais e fundos, escada lateral, com estrutura para P.A de som.</i>		
33502	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	5,000	DIA
	<i>Especificação: Equipamentos mínimos: 35 Refletores Par de Led de 1.000w, 02 Refletores com 6 Lâmpadas 1.000w, 20 Refletores com Lâmpada Par 1.000w, 01 Canhão Refletor seguidor 1.500w, 08 Moving Heads, 01 Rack Eletrônico para Iluminação, Mesa de Luz com 24 Canais e 02 Maquinas de Fumaça.</i>		
23461	LOCAÇÃO DE CAMAROTE	10,000	DIA
	<i>Especificação: Camarote medindo 2x3 metros, piso com compensado de 15 mm, em estrutura metálica em tubos galvanizado, parede 2 mm, cobertura em lona ante chamas, com montagem e desmontagem.</i>		
92718	SHOW PIROTÉCNICO (10 MINUTOS)	12,000	DIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ 05.132.436/0001-58
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL

	<i>Especificação: Show pirotécnico (10 minutos) : de fogos 02 kits profissional morteiro de 4'' polég.c/10 unid .cada 4 tipos de efeitos,02 kits de morteiro de 6'' polg.efeitos diversos .01 kit c/300 tubos scandalus 4mts .01 kit de 126 tbs de efeitos rainha 01 kit de fogos de 4 efeitos corridos esplendor ,01 kit de 100 tubos efeitos em leque color ,01 kit de 100 tubos explosão cores , 01 kit de 300 tubos de efeito metralhadora azul , . e que o serviço seja executado por pessoa licenciada pela Secretaria de Estado de Segurança Publica e defesa social ? Policia civil Para o serviço ? LICENÇA DE BLASTER</i>		
92719	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL (15 UNIDADES)	12,000	DIA
	<i>Especificação: Serviço de locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento c/identificação de ocupado para uso do público em geral.</i>		
92720	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE	4,000	DIA
	<i>Especificação: PALCO GRANDE ? 18m x 14m, em estrutura de alumínio pé direito de 9,00m, montando sobre piso em compensado naval ante derrapante estruturado com perfil metálico 2,10m de altura, pintado com tinta PVA, fechamentos em lona vinilica tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente, com 02 (dois) camarins de 3x3 climatizado.</i>		

4. FATURAMENTO E PAGAMENTO:

4.1. Os preços dos serviços de **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização, iluminação e organização de eventos** serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor será pago de acordo com a prestação dos serviços;

4.2. O preço dos itens contratados será pago à adjudicatária nas condições estipuladas neste Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste Termo de Referência, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de prestação de serviço e relatório da **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização, iluminação e organização de eventos**;

4.3. O requisitante terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. Os serviços de **sonorização, iluminação e organização de eventos**, deverá ocorrer até o termino do evento e/ou ação, com exceção ao carro de publicidade volante que será por hora, em local e/ou percurso definido pelo(a) requisitante, conforme cronograma de prestação de serviço definido, sendo imediato;

5.2. Os serviços de **sonorização, iluminação e organização de eventos**, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria requisitante especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ 05.132.436/0001-58
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL

5.3. Após comprovado a prestação dos serviços, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, para pagamento;

5.4. Caso os Serviços de **sonorização, iluminação e organização de eventos**, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, imediato, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE.

6. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

6.1 O contrato terá vigência da data de sua assinatura, que se poderá ser estendido por um período de até 12 meses.

7. DAS PENALIDADES

7.1 Em caso de inexecução total ou parcial do Objeto e atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas penitenciais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, à critério da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras;
- d) A liberação da empresa ou profissional da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na letra anterior.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante à Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

7.2 As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, sobre valor global adjudicado:

- a) De 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, após o quinto dia, até o trigésimo quinto dia de atraso, sobre valor global adjudicado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida.
- b) De 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre valor global adjudicado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da Fiscalização.

7.3 Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global adjudicado a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras poderá promover a rescisão parcial ou total do contrato



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ 05.132.436/0001-58
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL

7.4 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do subitem 6.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da letra "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 O Contratado será responsabilizado pelos prejuízos que comprovadamente acarretar à Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer serviços a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

8.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Contrato;

8.3 Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.4 Fornecer os produtos e serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

8.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

8.6 Responder integralmente pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras e suas secretarias vinculadas em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

8.7 Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei;

8.8 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

8.9 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

9.3 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ 05.132.436/0001-58
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL

10. REAJUSTES DE PREÇOS:

10.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis;

10.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica;

10.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

11. PUBLICIDADE:

11.1 - O aviso de licitação deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, JORNAL DOS MUNICÍPIOS e no QUADRO DE AVISOS da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PÁ.

12. DO FISCAL DO CONTRATO:

12.1 O fiscal do contrato será um funcionário designado pela Contratante, para acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos mediante atesto na nota fiscal/fatura, sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

Ponta de Pedras - PA, 08 de maio de 2023.

ALMIR JORGE SOARES SANTANA
CHEFE DE GABINETE